



Pomba, rio Paraíba do Sul, Municípios de São Fidélis e Itaocara/Rio de Janeiro, objeto da Resolução nº 356, de 16 de agosto de 2005, por três anos.

Nº 362 - Renovar a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica referente ao aproveitamento hidrelétrico Baixo Iguaçu, rio Iguaçu, Municípios de Capitão Leônidas Marques e Capanema/Paraná, objeto da Resolução nº 362, de 26 de agosto de 2005, por três anos.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

JOSÉ MACHADO

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 343, DE 30 DE JUNHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 288ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2008, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu:

Autorizar a Agro Pecuária Barreiro Grande Ltda., o direito de realizar obras hidráulicas de construção de barramento de maciço terroso no braço do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Marimbondo (rio Grande), no Município de Colômbia/São Paulo, para as finalidades de permitir o tráfego da produção agrícola e o paisagismo/laser na propriedade denominada Fazenda Barreiro Grande.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÃO Nº 359, DE 7 DE JULHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 289ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2008, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar:

Saneamento de Goiás S.A, rio Descoberto, Município de Santo Antônio do Descoberto/Goiás, abastecimento público e esgotamento sanitário.

O inteiro teor da Resolução da outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÕES DE 8 DE JULHO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi cometida pela Diretoria Colegiada, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, por meio da Resolução nº 19, de 5 de fevereiro de 2007, publicada em 12 de fevereiro de 2007, torna público que o Diretor Oscar de Moraes Cordeiro Netto, com base na delegação que lhe foi conferida pela citada Resolução, deferiu os seguintes pedidos de direitos de uso de recursos hídricos, aos do- rantes denominados outorgados, na forma dos extratos abaixo, que entram em vigor na data da sua publicação. Os usos ora outorgados estarão sujeitos à cobrança. Estas outorgas poderão ser suspensas nos termos do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 24 da Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

Nº 366 - Agropecuária Nova Três Pontas Ltda., rio Urucuia, Município de Urucuia/Minas Gerais, irrigação.

Nº 367 - Sebastião Gomes Silva, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Morada Nova de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 368 - Siderúrgica Alterosa S.A, Reservatório da UHE de Três Marias (rio São Francisco), Município de Paranapanema/São Paulo, irrigação.

Nº 369 - Maria da Glória Botelho Prado, rio Carinhanha, Município de Côcos/Bahia, preventiva, irrigação.

Nº 370 - Fernando Prado, Carinhanha, Município de Côcos/Bahia, preventiva, irrigação.

Nº 371 - Francisco Pedro dos Santos, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, alteração, irrigação.

Nº 372 - José Luis da Rocha, rio São Francisco, Município de Porto Real do Colégio/Alagoas, alteração, irrigação.

Nº 373 - Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO, rio Descoberto, Município de Santo Antônio do Descoberto/Goiás, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 374 - Salvador Ramos Masetto, rio Sapucaí, Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Nº 375 - Romeu Ângelo Atilio Messoria, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Boa Esperança/Minas Gerais, irrigação.

Nº 376 - Eunice Machado de Queiroz Barbosa, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de São Francisco de Sales/Minas Gerais, irrigação.

Nº 377 - Johannes Gerhardus Tubben, Reservatório da UHE de Volta Grande (rio Grande), Município de Miguelópolis/São Paulo, irrigação.

Nº 378 - Fazenda Nossa Senhora da Guia S.A., Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Pimenta/Minas Gerais, indústria e irrigação.

Nº 379 - Genésio Dino Guarnieri, rio Jaguari-Mirim, Município de Casa Branca/São Paulo, irrigação.

Nº 380 - Luis Fernando D'Andréa, rio Mogi-Guaçu, Município de São Carlos/São Paulo, irrigação.

Nº 381 - Espólio de Amilton Pires de Moraes, rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Nº 382 - Alvorada Administração e Participações S.A., Reservatório da UHE de Itumbiara (rio Paranaíba), Município de Itumbiara/Goiás, irrigação.

Nº 383 - Luiz Felipe Boaretto, rio Pardo, Município de Altinópolis/São Paulo, irrigação.

Nº 384 - Edgard Issy Filho, rio Pardo, Município de Morro Agudo/São Paulo, irrigação.

Nº 385 - Benedito Catani de Paula, rio Pardo, Município de Mococa/São Paulo, irrigação.

Nº 386 - Luiz Alberto Botelho, rio Preto, Região Administrativa de Planaltina/Distrito Federal, irrigação.

Nº 387 - Francisco José Tonin, ribeirão Tomba Perna, Município de Itamogi/Minas Gerais, irrigação.

Nº 388 - Agrícola Riofruta Ltda., rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 389 - Nailde Agra Barbalho Cavalcanti, rio São Francisco, Município de Orocó/Pernambuco, irrigação.

Nº 390 - José de Jesus do Nascimento, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 391 - Benedito Catani de Paula, Córrego das Areias, Município de Arceburgo/Minas Gerais, irrigação.

Nº 392 - Agropecuária Lagoa Formosa Bolívia II Ltda., Lagoa Formosa (ribeirão Formosa), Município de Cabeceiras/Goiás, irrigação.

Nº 393 - Geraldo Alves, Reservatório da UHE de Lajeado (rio Tocantins), Município de Porto Nacional/Tocantins, irrigação.

Nº 394 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Remanso/Bahia, preventiva, abastecimento público e esgotamento sanitário.

Nº 395 - por intermédio de Livramento de Nossa Senhora Prefeitura Municipal, o Município de Livramento de Nossa Senhora, açude Luis Vieira (rio Brumado), Bahia, abastecimento público.

FRANCISCO LOPES VIANA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 182, DE 11 DE JULHO DE 2008

Estabelece, o período de defeso do camarão-rosa (Farfantepenaeus brasiliensis e F. paulensis) e do camarão-branco (Litopenaeus schmitti) na região do complexo lagunar sul do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições legais previstas no inciso XVIII, art. 2º, do Anexo I ao Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicada no Diário Oficial em 27 de abril de 2007 e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.583, de 16 de novembro de 2005, que autoriza o Ibama a estabelecer normas para a gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros de que trata o § 6º do art. 27 da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003;

Considerando o disposto no art. 5º da Instrução Normativa IBAMA nº 92, de 07 de fevereiro de 2006, que determina que os períodos de defeso para o camarão rosa, nas áreas estuarinas e lagunares, serão definidos em instruções normativas específicas de acordo com as características ambientais de cada região e considerando as peculiaridades locais da atividade pesqueira; e,

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Uso de Biodiversidade e Florestas no Processo Ibama Nº 02033.000012/2007-67, resolve:

Art. 1º Proibir a pesca do camarão-rosa (Farfantepenaeus brasiliensis e F. paulensis) e do camarão-branco (Litopenaeus schmitti), no período de 15 de julho a 15 de novembro de 2008, com qualquer modalidade e petrecho, na área do complexo lagunar sul do estado de Santa Catarina, compreendendo as lagoas do Camacho, Garopaba do Sul, Imaruí, Mirim, Santa Marta, Santo Antônio, outras lagoas marginais e tributários.

Parágrafo único. Durante o período de proibição da pesca do camarão-rosa, os petrechos, destinados a este recurso, deverão ser retirados dos pontos de pesca.

Art. 2º Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades e as sanções, respectivamente, previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MESSIAS FRANCO



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 217, DE 11 DE JULHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 21 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e no art. 6º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, bem como os elementos que integram o Processo nº 04936.005070/2007-39, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão provisória de uso gratuito, à Universidade Federal do Paraná - UFPR, do terreno com área de 15.774,27 m² e edificações com 13.102,68 m², denominado Edifício Teixeira Soares, localizado na Rua João Negrão, nº 940, esquina com a Avenida Sete de Setembro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, em processo de incorporação ao patrimônio da União.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º visa a sustentar a participação da cessionária no Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI.

Parágrafo único. A cessão terá vigência pelo prazo necessário à incorporação do imóvel ao patrimônio da União.

Art. 3º Após a regularização e incorporação do imóvel ao patrimônio da União, fica autorizada sua doação à UFPR, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 254, DE 11 DE JULHO DE 2008

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 33 da Lei nº 9.636/98, que conferiu nova redação ao art. 6º do Decreto-lei nº 2.398/87, e os elementos que integram o Processo nº 04985.000124/2008-75, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Manaus, no Estado do Amazonas, a iniciar as obras de implantação do complexo de intervenção viária denominado Viaduto da Rótula do Coroadó, com passagem de nível, nas ÁREAS 03 e 04B, com 2.080,61m² e 972,36m², respectivamente, que fazem parte de um todo maior de 258.710,49m², localizadas à margem direita da Estrada do Aleixo, KM 3,5, na confluência com a Estrada do Contorno, atual Av. André Araújo, com Av. General Rodrigues Otávio, Bairro Aleixo, Município de Manaus - AM, registrado conforme AV.3/ 51.358, ficha 01, Livro 05- Registro Geral, em 22.07.2002, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Manaus e na ÁREA 04 A, com 338.94m², que faz parte de um todo maior de 48.637,44m², localizada à margem direita da Estrada do Aleixo, Km 2,6, atual Av. André Araújo, Bairro do Aleixo, Município de Manaus - AM, registrado sob a AV.2/51.815 , ficha 01, Livro 02- Registro Geral, em 22.07.2002, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Manaus.

Art. 2º A presente autorização não implica transferência de posse ou domínio nem gera quaisquer direitos a indenizações sobre benfeitorias realizadas, bem como não exime o Município de Manaus/AM obrigatoriedade de obter as demais licenças e alvarás pertinentes às obras que serão executadas nas áreas, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único: Fica o Município de Manaus/AM obrigado a manter no empreendimento, em local visível, placa de publicidade, de acordo com os termos da Portaria SPU Nº 122, de 13 de junho de 2000, observado o disposto no art. 73, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

DECISÃO DE 10 DE JULHO DE 2008

Referência: Processo: 46000.005626/2008-79
Interessado: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Assunto: Recurso contra decisão que denegou autorização de trabalho a estrangeiro

Conheço do recurso, pela presença dos requisitos de sua admissibilidade, para, no mérito, decidir pelo indeferimento do mesmo, mantendo a decisão recorrida que denegou pedido de autorização de trabalho a Kun Wang, de nacionalidade chinesa, para que esta atuasse como contadora, requerido pela HUAWEI DO BRASIL TELECOMU-